MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.670, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Súmula: Denomina Rua no Bairro São Luiz.

Autoria: Vereador Volmir Lasta

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**IRES S. GHELEN OLDONI**", a Rua Projetada "A", transversal com a Rua Cloves Decarli, localizada no Bairro São Luiz - Parque Industrial OLYMPIO VANZIN, no trecho entre a Rua Marginal à PR-562 e o Bairro Jardim Maria Da Luz.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

Anderson Manique Barreto
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração